DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CANITAR	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
PODER LEGISLATIVO DE CANITAR	4
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO DE CANITAR

Atos Oficiais | **Portarias**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº 190/2021

Sumula: *"Dispõe sobre a DELEGAÇÃO de acesso ao sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Canitar, vinculado a Secretaria Municipal de Educação a diversos servidores vinculados a este Órgão, que específica e dá outras providências"*.

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

I. Considerando que, o responsável pelo Órgão: *"Secretaria Municipal de Educação"*, protocolo nº 1545/1546 de 17/08/2021, Oficio nºs 170 e 171/2021, solicita a liberação de acesso ao sistema informatizado, *"bancos de dados "SOFWARE sob denominação GEMMAP"*, sistemas de controle/módulo: "Educação", a diversos agentes públicos a qual desenvolvem suas atribuições junto as unidades de Ensino Infantil e Fundamental do Município de Canitar;

II. Considerando que, normas do Decreto Municipal sob nº 1.113/2021, a qual dispõe sobre o controle, liberação de acesso ao bancos de dados *"SOFWARE sob denominação GEMMAP"*, e demais especificações quanto a delegação de acesso ao sistema Informatizado da Prefeitura Municipal de Canitar;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado ao controlador de acesso, o Sr. *WESLEY ROMER BATISTA*, CPF. Nº 200.177.348-00, RG. Nº 24.278.427-6, prontuário nº 384, cargo de Contador Municipal, CRC.Nº 1SP190546/O-6, em conformidade com o Decreto nº 1.113/2021, liberar o acesso ao sistema informatizado sob locação, *"SOFWARE sob denominação GEMMAP"*, vinculado a Secretaria Municipal da Educação: ***"Unidade: Módulo escolar/unidades escolares"***, para diversos agentes públicos de natureza efetiva, pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Canitar, Lei Complementar nº 143/2009, abaixo identificados:

AGENTE PÚBLICO	CPF.	Cargo / função
I. ADILSON DELFINO	100.576.808-09	Encarregado de Recursos Humanos
II. JOICE DE OLIVEIRA ROSA	412.413.958-61	Agente de Ed.Infantil e Fundamental
III. MARIA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	489.892.648-71	Monitor de Educação
IV. MARINA BERNARDO DA SILVA	398.763.538-02	Agente de Ed.Infantil e Fundamental

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

Parágrafo único: Fica autorizada a extensão da delegação ao *Módulo escolar/ unidades escolares ao estagiando:* ***JOÃO MARCELO SILVA, CPF. Nº 458.292.198-16,*** lotado no Órgão respectivo, como forma de apoio as unidades escolares e no desenvolver dos conhecimentos teóricos acadêmicos adquiridos possibilitando assimilação de conteúdo.

Art. 2º - Aos agentes públicos sobdelegação, com acesso livre ao sistema informatizado: ***"banco de dados do Órgão: Secretaria Municipal da Educação",*** observância às normas do Art.3º do Decreto Municipal nº 1.113/2021, no que tange a inserção de dados não fidedignos em sistema de informatização:

*"**Art. 3º.** Os agentes públicos sobdelegação, em razão do cargo, que promove ações ilícitas pela inserção de dados falsos em sistema informatizado "banco de dados da Prefeitura Municipal de Canitar", cometem crime contra a administração pública;*

***Parágrafo Único** - No caso de ocorrências quanto a crimes pela inserção de dados falsos em sistemas informatizados ou banco de dados, observadas as normas elencadas na Lei Complementar nº 143/2009, quanto às sanções disciplinares, e no que couber:*

- ✓ *Sindicância, oportunidade de ampla defesa, processo administrativo respectivamente,*
- ✓ *No caso de comprovação de crime cometido contra administração pública, o processo administrativo será encaminhado ao Poder Judiciário para a avaliação respectiva ao conjunto de normas jurídicas, que regulam o poder punitivo do Estado, no que couber.*

Art. 3º. Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 18 de AGOSTO de 2021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER LEGISLATIVO DE CANITAR

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATATO – CIEE – Centro de Integração Empresa Escola

OBJETO – Estágio de estudantes remunerados

DATA DO INÍCIO – 04/08/2021

DATA DO TERMINO – 04/08/2022

VALOR – R$ 1.668,00

ADENILO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara